

Processo TC 010.876/2014-6 (com 5 peças)  
Tomada de Contas Especial

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento unânime formulada pela Secex/MA (peças 3/5), no sentido de que seja arquivado o presente processo, por não estar caracterizada a ocorrência de débito na execução do Contrato de Repasse 0170108-62/2004, haja vista que o valor dos serviços executados e passíveis de aproveitamento pela municipalidade (R\$ 91.504,57 – peça 1, p. 132, e peça 3, p. 2) supera o valor dos recursos federais desbloqueados para o pagamento da obra (R\$ 57.492,01 – peça 1, p. 140).

Brasília, 28 de setembro de 2015.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador